

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 045/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ALTINHO/PE E A EMPRESA
58.401.644 THARCYSIO CORDEIRO DE
FARIAS DA SILVA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.091.502/0001-29**, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MARIVALDO PENA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Altinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **58.401.644 THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.401.644/0001-71**, sediada na Rua Santo Estevão, nº 77, São Francisco, Caruaru/PE, neste ato representada pelo Sr. **THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**, casado, empresário, economista, domiciliado na cidade de Caruaru/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação nº 040/2025**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 013/2025**, e considerando a solicitação apresentada pela **CONTRATADA** em 14 de agosto de 2026, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – a **prorrogação da vigência** do Contrato Administrativo nº 045/2025 por mais **12 (doze) meses**, assegurando a continuidade da prestação dos serviços contratados; e
- II – a aplicação do **reajuste anual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento)** sobre o valor atualmente contratado, correspondente à variação acumulada do **IPCA-IBGE**, conforme previsão constante da Cláusula Sétima do instrumento originário.

1.2. O objeto contratual permanece inalterado, consistindo na prestação de **serviços técnicos especializados para realização de pesquisas de preços, incluindo padronização, coleta, análise e sistematização de dados de mercado, com o objetivo de subsidiar os processos de compras e contratações da Administração Pública do Município de Altinho/PE**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o novo período contratual de **19 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2027**.

2.2. A presente prorrogação encontra fundamento na **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 045/2025** e nos arts. 106 e 107 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as justificativas e demais elementos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em razão do transcurso da anualidade contratual e nos termos da **Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 045/2025**, fica aplicado aos preços contratados o reajuste correspondente a **4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento)**, calculado com base na variação acumulada do **IPCA-IBGE**, conforme documentação integrante do processo administrativo.

3.2. O valor mensal anteriormente contratado de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** será reajustado da seguinte forma:

Valor mensal vigente: R\$ 2.000,00

Índice de reajuste: 4,44%

Valor do reajuste mensal: R\$ 88,80

Novo valor mensal: R\$ 2.088,80 (dois mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

3.3. O cálculo do reajuste corresponde à seguinte operação:

$R\$ 2.000,00 \times 4,44\% = R\$ 88,80$

$R\$ 2.000,00 + R\$ 88,80 = R\$ 2.088,80$

3.4. Considerando a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, o valor global estimado para o novo período contratual passa a ser:

$R\$ 2.088,80 \times 12 \text{ meses} = R\$ 25.065,60$

Assim, o valor global da contratação para o período objeto desta prorrogação será de **R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

3.5. O reajuste representa um acréscimo nominal de **R\$ 1.065,60 (mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** em relação ao valor anual anteriormente contratado de **R\$ 24.000,00**, decorrente exclusivamente da aplicação do índice de reajustamento previsto contratualmente, não se caracterizando como acréscimo quantitativo do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Altinho/PE, observada a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira para os exercícios abrangidos pela prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422

5.1. A prorrogação de vigência formalizada pelo presente instrumento encontra fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda do contrato originário.

5.2. O reajuste encontra fundamento na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 045/2025, observada a anualidade e a aplicação do índice IPCA-IBGE previsto no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 045/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como adotar as demais providências de publicidade exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Altinho/PE, 18 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE

Marivaldo Pena
Prefeito Municipal

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422

CONTRATANTE

Tharcysio
Cordeiro de

Assinado de forma
digital por Tharcysio
Cordeiro de Farias da

58.401.644 THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS

DA SILVA – ME

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Beidiane Cássia de Lima

CPF: 083.101.004-50

2. Hellem Regina Soares

CPF: 099.658.174-66

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO